

Livro mostra relações entre as áreas jurídica, arqueológica e dos direitos humanos

Isabel Gardenal
bel@unicamp.br

Recém-lançado, o livro *Arqueologia, Direito e Democracia*, que tem como um de seus organizadores o historiador da Unicamp Pedro Paulo Funari, coordenador do Núcleo de Estudos Estratégicos (NEE), apresenta ao leitor estudos atuais nos âmbitos arqueológico e jurídico que convergem para a temática dos direitos humanos. A passagem da ditadura militar para a democracia, na década de 80, mostrou consequências legais, com um contexto marcado por guerras civis e provas cabais de violência no Brasil e em outros países da América Latina. As evidências materiais para a Arqueologia, aliadas às questões jurídicas, são fundamentais para conhecer o que aconteceu com os presos e mortos políticos, além de mostrar que também o cidadão comum é alvo ainda hoje de execuções, senão pela polícia, também pelo crime organizado. Na entrevista que segue, Funari reconstitui trechos de uma história não tão distante, concluindo que falta muito para transformar o Estado de Direito em algo para todos.

JU – O que aborda o livro?

Funari – Ele está dividido em duas partes. A primeira é sobre Arqueologia Forense, que cuida dos aspectos legais e jurídicos, em particular da identificação dos ossos humanos. Este instrumento é importante para estudar por exemplo cemitérios clandestinos, em que a população é morta, assassinada ou executada ilegalmente. As pessoas não identificadas são jogadas ou enterradas em fossas comuns, também não identificadas. A Arqueologia Forense estabelece a identificação do contexto em que a pessoa foi morta e enterrada. Há casos em que se consegue identificar pessoas por arcada dentária, eventualmente até pelo DNA e por outras características físicas comparadas às desaparecidas. Outro caso consiste em saber como a pessoa foi morta. Se levou um tiro, como este tiro foi dado? Dependendo da posição, é possível saber se estava lutando, se foi assassinada a sangue frio ou se foi executada. Se foi torturada, teve os ossos quebrados; como eles foram quebrados? A Arqueologia Forense trata então desses aspectos que são jurídicos, por terem implicações legais; tem ainda um lado biológico e médico, como a identificação de ossos, DNA; e tem um lado propriamente arqueológico, que é o contexto em que foram encontrados.

A perspectiva jurídica do patrimônio arqueológico implica os aspectos dos vestígios materiais para o ordenamento jurídico brasileiro. Os temas aqui tratados referem-se a esta questão: como a Arqueologia foi tratada na legislação, por que as leis tratam da Arqueologia, como a tratam e qual a relação dos vestígios materiais com o ordenamento jurídico, em particular num ponto – a passagem da ditadura militar para a democracia. A justiça de transição é isso.

No caso das pessoas que foram mortas e tiveram seus corpos encontrados, quais as suas implicações jurídicas? São diversas. Identificou-se uma pessoa, a responsabilidade é jurídica. Alguém foi responsável pela morte, algum órgão? Isso pode ter consequências para o Estado, ter que pagar indenização à família. A pessoa foi torturada antes de morrer? Quem a torturou e por quê? Outro assunto abordado está nas audiências públicas como defesa do patrimônio. O que é audiência pública? É quando se faz qualquer tipo de trabalho com impacto ambiental. É preciso que este trabalho envolva Biologia, Antropologia, Arqueologia e outras áreas. Inclui ouvir a população local sobre o projeto. Já a segunda parte do livro enfoca mais o aspecto do patrimônio.

JU – Em que medida Direito e Democracia devem caminhar com a Arqueologia?

Funari – Não há necessariamente uma relação. No livro, estabelecemos a passagem da ditadura para a democracia, que se deu a partir dos anos 80 e que teve consequências legais. O ordenamento jurídico do país mudou. As pessoas foram responsabilizadas por outras que morreram e instituições por pessoas que foram torturadas. Logo, direito e democracia estão associados: a passagem de um Estado autoritário para um Estado de Direito, que é a democracia. O que é novidade neste livro é juntar estas discussões jurídicas com a Arqueologia, fornecendo informações específicas sobre ditadura e democracia que não existem em outros documentos.

A participação da Arqueologia é muito importante para os direitos humanos. Quando se pensa na identificação de pessoas, não se sabe se há documentos relatando sobre os que desapareceram. Quando mortas ilegalmente, elas desapareciam e não havia interesse em registrar isso. Mesmo que existissem documentos, eles poderiam ter sido destruídos. E, mesmo que ainda existam, são inacessíveis porque o governo, o anterior e o atual, não os liberam. A Arqueologia permite ter informações de primeira mão e que atestam não existir qualquer tipo de documento escrito.

JU – Nesse contexto, o que representou a guerrilha do Araguaia?

Funari – A guerrilha do Araguaia aconteceu entre o final dos anos 60 e começo dos 70, quando o regime militar endureceu, o que fez com que alguns grupos tomassem as armas. Travou-se então uma luta. A reação do regime foi enérgica e, da parte do Araguaia, montaram uma operação na selva e mataram a maior parte das pessoas. Foram mortas em combate – literalmente ou não –, sendo presas e mortas, o que é muito comum para evitar um processo. Estados de força, ao invés de prenderem pessoas, matam. Mesmo matando a pessoa, ainda se pensa o que fazer com ela. O corpo era

enterrado na época da ditadura. Poucas pessoas assistiam. A localização no meio do mato é difícil. Passados 30 anos, quando instalou-se o regime democrático, os parentes dos desaparecidos queriam descobrir onde eles estavam. Era praticamente impossível. Não havia documentação. As pessoas vivas não tinham, muitas vezes, interesse em divulgar. Agora o Exército ficava envolvido. Uma ideia era que ele, por ter estado na guerrilha, tivesse essas informações. Se tivesse, não sabemos se estaria interessado em revelá-las.

JU – No caso específico da guerrilha do Araguaia, fala-se de busca de corpos pelo Exército. Que outro setor poderia ter feito isso?

Funari – Na Argentina, formava-se um grupo de arqueólogos, antropólogos e sociólogos para entrevistar pessoas, como atividade independente, não controlada. Teriam que começar pesquisas arqueológicas para descobrir onde estariam estas pessoas e fazer escavações em locais prováveis. O processo poderia ser feito por cientistas. Muitas vezes pessoas ou instituições não colaboravam por temerem represálias e processar as pessoas que estavam vivas, mas existiam mecanismos, como na África do Sul, de uma comissão de justiça e verdade.

O entrevistado que dá informações está automaticamente isento de ser processado, sem contar que grande parte destes crimes estão prescritos, exceto se forem crimes contra a humanidade, que são imprescritíveis. Este é um problema pois, à medida que se considera o crime imprescritível, as pessoas não querem falar. Se é feito como na África do Sul, um mecanismo jurídico com critérios para dar informações, com isso se isenta e, como uma espécie de confissão, confessa e, portanto, está absolvido da pena.

JU – Quais os casos emblemáticos de desaparecidos políticos da América Latina?

Funari – Um caso famoso é o do Che Guevara, que foi enterrado e encontrado na Bolívia graças à pesquisa arqueológica. No Brasil, há um caso do qual fiz parte. Foi no Rio de Janeiro, numa fossa comum. Tentamos identificar, com o Laboratório de Antropologia Biológica da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, comandados pela doutora Nanci Vieira de Oliveira, os possíveis

assassinados, como dissidentes políticos. Não conseguimos porque neste local de “desova de cadáveres” foram achados corpos misturados, já que as pessoas são jogadas ali em pouca profundidade. Foram encontrados fragmentos de ossos. E as pessoas não eram todas seguramente desaparecidas políticas, mas ainda vítimas de tráfico e gangues.

O que temos no país é que, além de descobrir corpos, um outro aspecto da Arqueologia e do Direito nas ditaduras é analisar os campos de detenção e a vida dos prisioneiros. Descobrir, através dos vestígios materiais, como as pessoas eram mantidas presas, torturadas. Isso também é feito pela Arqueologia. Neste caso, a Argentina está à frente do Brasil, pois possui estudos de prisões clandestinas. Lá existiram estas prisões.

JU – E no Brasil?

Funari – Bem, aqui elas normalmente não eram clandestinas, como era o caso do Dops, que ficava num prédio em São Paulo em que funciona hoje o Memorial da Resistência, na Estação da Luz. Neste local ocorriam torturas. Realizou-se uma reforma no prédio antes de se fazer pesquisa. A parede foi toda refeita. As antigas celas foram transformadas em museu. Perdemos informações sobre o que acontecia lá. Como o prédio teve muitos anos de atividades administrativas, já teria sido tão alterado que não teríamos informações. Não é verdade. Sempre há informações perdidas. O fato é que não foram contatados arqueólogos e demorou para se reconhecer o valor de envolver a Arqueologia em edifícios que foram antigas prisões.

JU – O que representaram 30 anos de apagamento da história da repressão militar na América Latina?

Funari – Isso é importantíssimo. A população mais jovem não sabe o que foi a ditadura, pois nasceu e viveu outro contexto. Se não temos uma apresentação do que foram os conflitos, por que e como ocorreram, falta-nos crítica sobre nossa própria sociedade. As pessoas não têm noção da democracia por desconhecerem a ditadura. Isso tem um pouco a ver com o caso da Alemanha nazista. Lá se fala do Hitler e se tenta realizar uma crítica a ele. Mesmo na Alemanha, assim como no Brasil, critica-se o Hitler-personagem, grande personagem. Entretanto, a

questão é como essa ditadura pôde se instalar. Porque não existe um ditador apenas. Existe todo um sistema. Como é que as coisas funcionavam para evitar a sua ocorrência de novo? O racismo na Alemanha, e no Brasil, tinha outras características. Como tomar cuidado? No caso dos direitos humanos, quando falei do assassinato de pessoas na época da ditadura, ele acontecia por este motivo e mais. Outro motivo era que, se fosse contra e fizesse resistência à ditadura, era morto. Naquela época, as pessoas continuavam sendo mortas na periferia. Esses cemitérios, de “desova de corpos”, existem até hoje em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. As pessoas estão sendo mortas pela polícia e também pelas gangues. Vivemos um desrespeito aos direitos humanos sem nos apercebermos.

JU – A democracia está longe de ser alcançada?

Funari – A democracia está sempre em evolução e em negociação. Aqui foi tomada como Estado de Direito, que diz respeito à lei e que não haja um arbítrio do poder. Neste sentido, desde 1985, o país já tem um ordenamento com o Estado de Direito. Tem que ser valorizado. Muitos não valorizam. Você não pode ser preso. Pode recorrer a um advogado, ao *habeas-corpus* e ser julgado, se tiver evidências. Não pode ser preso imediatamente. Acho que esta democracia, no sentido formal e jurídico, avançou muito. Falta, porém, uma substância social a esses direitos humanos. Pessoas estão sujeitas a serem assassinadas na rua e a terem seus corpos jogados. A família não conhece os mecanismos para reivindicar. Este é o ponto. Assistimos à guerra civil no Rio e vemos pessoas sendo assassinadas. Então, o Estado abdica o Estado de Direito, mas como se ali ele nem chega? A democracia também não. Se há facções lutando, e a população? Está submetida e não está sendo protegida pelo Estado. Outro dia mesmo na favela do Morro dos Macacos, com a briga dos traficantes, a população se retirou do local à noite. Só que as pessoas tiveram que sair do morro. Isso não é tranquilidade. É algo fora das regras da democracia, pois o Estado não consegue impor a estes bandos criminosos o direito das pessoas que vivem ali. Neste ponto, falta muito para transformar o Estado de Direito em algo para todos.

Foto: Antoninho Perri

Escavando a memória

O professor Pedro Paulo Funari: “A perspectiva jurídica do patrimônio arqueológico implica os aspectos dos vestígios materiais para o ordenamento jurídico brasileiro”

